



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.020989/2025-17

Ref.: Aquisição de materiais para eventos oficiais

Da: SG/5 – Seção de Comunicação Social

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de materiais para eventos oficiais, destinados ao atendimento das necessidades da SG/5 – Seção de Comunicação Social.

A solicitação encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários à caracterização da demanda, justificativa da necessidade, especificação do objeto e pesquisa de preços, evidenciando a viabilidade da contratação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, haja vista tratar-se de aquisição de baixo valor, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vantagem para a Administração Pública.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais para eventos oficiais faz-se necessária para atender às demandas institucionais relacionadas às atividades de representação, divulgação e apoio aos eventos promovidos pelo Instituto Militar de Engenharia.

Os materiais contribuirão para a adequada execução das atividades da Seção de Comunicação Social, garantindo o suporte necessário às ações institucionais, solenidades e demais eventos oficiais realizados no âmbito desta Organização Militar.

A não contratação poderá comprometer a organização e o apoio logístico necessários às atividades institucionais e de comunicação social.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da Dispensa Eletrônica, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme documentação acostada aos autos.

V - DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento aos requisitos legais, AUTORIZO a contratação direta para a aquisição de materiais para eventos oficiais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, na data desta assinatura.

Documento assinado digitalmente
 RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS
Data: 18/06/2026 15:19:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS – Ten Cel
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia